



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PIPGLA 01/2023 DE SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA CAPES PDSE No 44/2022

1 – Da finalidade

1.1 - Este edital tem por objetivo realizar, em conformidade com o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL N° 44/2022, a fase interna de seleção de estudantes de doutorado do PIPGLA para realização de estágio de doutorado no exterior.

1.2 - A implementação final da bolsa estará sujeita à disponibilidade de cotas, homologação da candidatura pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRJ e o cumprimento das exigências prevista no Edital CAPES n° 44/2022:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

2 – Das inscrições

2.1 – Elegibilidade e documentos para a inscrição:

2.1.1 - Verificar Edital CAPES n° 44//2022: (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

2.1.2 – O não atendimento aos critérios definidos no Edital CAPES n°44/2022 implicará na eliminação da proposta.

2.1.3 – Exige-se a aprovação na primeira qualificação para deferimento da inscrição. Anexar ata ou declaração do/a orientador/a

2.2– Período de inscrição e instruções para inscrição:

2.2.1– As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 03 de fevereiro de 2023.

2.3.2 – O(A) Candidato(a) deverá encaminhar a documentação, em formato pdf, para o email laplicada.interdisciplinar@letras.ufrj.br. No assunto do e-mail escrever: “Documentação para concorrer ao Edital CAPES 44/2022”.

2.3.3 – O currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser consolidados em um único arquivo pdf. O documentos comprobatórios devem aparecer na mesma ordem em que aparecer no Lattes.

2.3.4 – O projeto de pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (excluindo as referências), fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5 e deve ser enviado em arquivo separado.

3 – Da seleção interna

3.1 – A seleção será composta pela análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes

3.2 – Cronograma da seleção:

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (envio da documentação à coordenação)	01/02/2023 a 03/02/2023
Análise da documentação pela Comissão	06/02/2023 a 10/02/2023
Resultado Preliminar	10/02/2023
Imposição de Recursos	13/02/2023
Análise dos Recursos pela Comissão	13/02/2023 a 15/02/2023
Resultado Final	16/02/2023

3.3. – Os critérios para avaliação do currículo Lattes estão descritos no quadro abaixo

Item do Lattes	Pontuação
Artigo em periódico A1*	3.0 por artigo
Artigo em periódico A2	2.0 por artigo
Artigo em periódico A3 e A4	1.0 por artigo
Artigo em periódico B1 e B2	0.8 por artigo
Artigo em periódico B3 e B4	0.6 por artigo
Trabalho apresentado em congresso de forma oral (comunicação)	1.0 por trabalho
Trabalho apresentado em congresso em forma de poster	0.8 por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de congresso ou revista com ISSN sem Qualis-CAPES	0.6 por trabalho
Resumo simples publicado em anais de congresso	0.4 por trabalho
Capítulo de livro	2.0 por capítulo
Livro	3.0 por livro
Tradução	1.0 por tradução
Organização de evento	1.0 por evento

*Será utilizado o evento de classificação Qualis 2017-2020

3.4 – O projeto de pesquisa será avaliado por seu mérito acadêmico a partir dos critérios descritos no quadro abaixo

Item do projeto	Crítérios para análise	Pontuação
Adequação linguística	- Coesão e coerência	1.0

	<ul style="list-style-type: none"> - Registro - Organização textual - Qualidade da argumentação 	
Pressupostos teóricos e referências	<ul style="list-style-type: none"> - Possui coerência teórica com a linha de pesquisa - Explicita claramente o problema e as perguntas de pesquisa - Demonstra familiaridade com a literatura - Faz ligação explícita do anteprojeto com a linguística aplicada - Tem potencial de inovação teórico-analítica para a área - Apresenta bibliografia atual - Há adequação bibliográfica com a linha de pesquisa - É coerente com o problema e as perguntas de pesquisa 	3.0
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> - Os objetivos estão formulados de forma clara - Os objetivos são condizentes com as perguntas de pesquisa - Os objetivos são coerentes com o título do anteprojeto - Os objetivos são coerentes com o problema e as perguntas de pesquisa 	2.0
Desenho metodológico	<ul style="list-style-type: none"> - Apresenta a metodologia explicitamente (etnografia, análise documental, etc.?) - A metodologia está coerente com o problema e as perguntas de pesquisa - Explica o processo de geração de dados - É coerente com a linha de pesquisa - Potencial para inovação metodológica na área 	3.0
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"> - Está claro e organizado - Detalha as ações e distribui as tarefas em relação ao tempo previsto - É exequível no tempo previsto 	1.0

3.5 – No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá enviar a cópia do currículo Lattes atualizado e todos os comprovantes a serem pontuados, conforme tabela acima. Não serão aceitos comprovantes que não estejam declarados no currículo Lattes e/ou ilegíveis.

3.6 – A/o candidata/o que ultrapassar 100 pontos de currículo será atribuída/o nota máxima de 100 pontos nesta etapa e será recalculada a nota das/os demais candidatas/os de forma a manter a proporcionalidade em relação ao primeiro colocado.

3.7– A pontuação será feita pelo somatório do número de pontos atribuído a cada item

avaliado, atentando-se ao máximo de 100 pontos e a classificação será em ordem decrescente.

3.8 – A nota final será dada pela soma da nota do currículo Lattes e da nota do projeto de pesquisa.

3.9 – O resultado final será publicado no site do PIPGLA em 27/02/2023 e também será enviado por e-mail.

4 – Da interposição de recursos

4.1 – Para interpor recurso e solicitar revisão de nota, é necessário enviar um e-mail endereça à Comissão de Bolsas do PIPGLA pelo e-mail laplicada.interdisciplinar@letras.ufrj.br.

4.2 – No corpo do e-mail, justificar com base em evidências concretas do Lattes e/ou do projeto de pesquisa a solicitação de recurso e revisão de nota.

5 – Da comissão de avaliação

5.1 – A avaliação será feita pela comissão de bolsas do PIPGLA, composta pelas/os seguintes membras/os: Branca Falabella Fabrício (docente), Marcel Alvaro de Amorim (docente), Pauta Tatianne Carréra Szundy (docente), Rodrigo Borba (coordenação) e Carlos Henrique Bem Gonçalves (representante discente)

5 – Das disposições finais

5.1 – Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

5.2 – O período da bolsa será de no mínimo 6 e no máximo 10 meses.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.